

PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CONHECIMENTO PELA ARQUEOLOGIA DE CONTRATO NO SUL DO BRASIL

LIANE BEATRIZ BALDISSARELLA¹;
LOREDANA RIBEIRO²

¹*Universidade Federal de Pelotas – liane-beatriz@hotmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – loredana.ribeiro@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

O objetivo principal deste trabalho é compreender, avaliar e criticar o processo de construção e a comunicação do conhecimento produzido pela chamada arqueologia de contrato, a área de atuação profissional da arqueologia que se dedica a avaliar os impactos de empreendimentos econômicos sobre o patrimônio arqueológico que por ventura seja identificado na área de instalação do empreendimento (por exemplo, hidrelétricas, mineradoras, linhas de transmissão, estradas, etc.). No Brasil há hoje treze cursos de graduação em Arqueologia, a maioria deles criada nos últimos dez anos, com centenas de acadêmicos se formando todos os anos. Com a arqueologia de contrato absorvendo o maior contingente deles, as discussões polêmicas sobre a arqueologia de contrato continuam acirradas. Qual o uso está sendo feito do conhecimento produzido pela arqueologia de contrato? As pesquisas realizadas através da arqueologia de contrato estão circulando na comunidade científica e alcançando a população ‘leiga’?

2. METODOLOGIA

Realizamos uma análise quantitativa e qualitativa da produção/divulgação de informação pela arqueologia de contrato no Brasil, trabalhando a partir de três recortes, um geográfico, um cronológico e um tipológico. O corpo de dados levantado por esta pesquisa diz respeito a levantamento bibliográfico sobre o surgimento desta área de atuação no país e levantamento de trabalhos de arqueologia de contrato realizados no estado do Rio Grande do Sul entre os anos de 1991 e 2015, com ênfase em informações sobre locais de ocupação indígena anterior à invasão europeia – os ditos sítios pré-históricos ou pré-coloniais. Realizamos um levantamento de sítios arqueológicos registrados junto ao IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - a partir de 1945 identificando aqueles relativos a projetos de pesquisa acadêmica e aqueles vinculados a projetos de arqueologia de contrato. Em seguida, analisamos os anais dos congressos da SAB E SABSUL (Sociedade de Arqueologia Brasileira e Núcleo Regional Sul da SAB) de arqueologia, em busca de resumos e/ou trabalhos completos relativos a projetos de licenciamento ambiental e, finalmente, buscou-se na plataforma Lattes outras produções relativas a licenciamentos ambientais de autoria dos/as mesmos/as arqueólogos/as que apareceram no levantamento dos anais de eventos científicos. A partir deste corpo de dados é possível avaliar em que medida as informações recolhidas em campo pelas equipes dos projetos foram (estão sendo) sistematizadas, interpretadas e postas a circular na comunidade brasileira de arqueólogos/as.

No Brasil a arqueologia de Contrato desenvolve-se no momento em que ela é vinculada a avaliação ambiental de projetos de engenharia civil, isso nos

idos de 1986. Foi a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente que criou o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – estabelecendo normas e critérios para o licenciamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras; determinar a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais. Foi, na verdade, a partir da assinatura da resolução Conama 01/86, que os projetos de avaliação ambiental tiveram a participação dos arqueólogos e a arqueologia de contrato iniciou seu crescimento (Caldarelli e Monteiro dos Santos 1999/2000). Mas foi a partir do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) que a arqueologia de contrato passa a crescer em ritmo acelerado, quando comparada ao que acontecia anteriormente. Com o advento do PAC o Brasil precisou repensar a questão dos arqueólogos: havia necessidade de criar cursos em todo o território nacional para suprir o país desses profissionais que se faziam tão necessários aos novos tempos de desenvolvimento econômico. Desde 2004, foram criados treze cursos de graduação para a formação de arqueólogos no Brasil, nove deles criados entre os anos de 2004/2008, um número impressionante se levarmos em conta que isso se deu num espaço de apenas quatro anos. E como Patrimônio é categoria jurídica, estamos regulados por uma miríade de Convenções Internacionais das quais o Brasil é signatário, a Constituição de 1988 – Constituição Cidadã – que preserva o meio ambiente em artigos constitucionais, gerando lei federais, estaduais e municipais numa hierarquia rígida. A legislação que rege a arqueologia pode auferir ao patrimônio valor nacional ou universal. E mais que arqueólogos e arqueólogas, possam consultar as comunidades e considerar-lhes as demandas, a legislação, como expressão de poder da soberania de uma nação ou do estatuto do universal, diz às comunidades que, com efeito, aquelas coisas estão ali, mas é como se não estivessem. Não são, a rigor, de ninguém, mas de todos que vivem numa nação ou de toda a humanidade; elas pertencem a todos “nós” mesmo aqueles que nunca as viram e jamais as verão. Entretanto, o primeiro aprisionamento das coisas é decretado pelas legislações arqueológicas. Elas se assenhoram das coisas, modelando-as na fôrma das categorias nacionais e universais (Menezes, 2013:89).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Serão apresentados, neste momento, alguns resultados desta pesquisa, pois considerando que o trabalho ainda está sendo desenvolvido, não possuímos de dados conclusivos devido a grande quantidade de informações que precisam de uma exaustiva e complexa análise dos mesmos. A pesquisa tem seu recorte para o Estado do Rio Grande do Sul, portanto, todas as informações que passarei a descrever se reportam a este Estado.

De acordo com o Relatório das Portarias de Arqueologias de 1991/2015 – IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – foram expedidas 10.750 licenças ambientais; destas, no estado foram 842 outorgas ambientais, das quais 49 licenças são de natureza da pesquisa acadêmica; 667 de natureza preventiva e 28 intervenções em Bem Protegido. O CNSA – Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do IPHAN está registrado 2.906 sítios, Pré-históricos/coloniais, durante 24 anos, iniciando em 1945 e tendo sua atualização até 2013. Nos Congressos da SAB (Sociedade Brasileira de Arqueologia) e SAB/SUL (Núcleo Regional Sul da SAB), das 545 participações nesses

congressos, temos 493 participações de cunho acadêmico e 46 de contrato. Sobre os resumos expandidos publicados nós encontramos, na Plataforma Lattes, somente 16 publicações, sendo 13 publicações sobre pesquisa acadêmica e 03 publicações sobre arqueologia de contrato.

4. CONCLUSÕES

Os arqueólogos prestadores de serviços, oriundos todos da academia, a ela ainda vinculados ou não, exercendo a profissão de forma liberal ou autônoma, estão condicionados, como todos os demais profissionais, às leis de um mercado capitalista, no qual as noções de progresso e desenvolvimento soam mais altas e as políticas e atuações preservacionistas são considerados entraves ou obstáculos ao futuro (Monticelli, 2010:208). Hoje, as frentes de trabalho financiadas pela iniciativa privada e pública permitem o desenvolvimento de trabalhos de campo em larga escala, gerando uma gigantesca quantidade de dados, e que o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – segue como o responsável por garantir a mediação entre os interesses do empreendedor e o atendimento da legislação patrimonial, o controle de qualidade da arqueologia regida pela lógica do capital é medido pela eficiência das empresas de consultoria em atender o cronograma dos empreendimentos. (Schmidt Dias, 2010). Sempre que há obras de grande vulto, que vai gerar um grande retorno tecnológico e com grande impacto para a população, a questão arqueológica passa a ser ignorada e nem mesmo a questão de que muitas pessoas serão afetadas vai alterar o projeto de construção, nem mesmo o meio ambiente será poupado. O interesse econômico é colocado acima dos interesses patrimoniais. Já Zanettini defende perante a comunidade arqueológica que a superação de muitos dos entraves vivenciados na atualidade somente se dará mediante a elaboração de um planejamento estratégico, que implicará, antes de qualquer coisa, na aproximação, envolvimento e aprimoramento das relações entre os diversos atores que integram a chamada cadeia produtiva da arqueologia: profissionais de mercado, pesquisadores acadêmicos, gestores, instituições de fomento e ensino, museus e uma miríade de novos stockholders que adentram forçosamente a cadeia num contexto mais amplo (Zanettini, 2010). O que vem complementar com o que defende Ribeiro, que aponta que um dos problemas mais sérios da arqueologia é o que diz respeito à ausência da regulamentação da profissão onde há uma série de esferas de atuação do arqueólogo que são ocupadas e desempenhadas por diferentes tipos de profissionais, com formação e experiências bastante diversificadas. (Ribeiro, 2010). E Penin nos diz de maneira simples e clara que, seja lá a que título for feita, a Arqueologia é feita sempre com os mesmos métodos (a diferença reside na agilidade ou na estratégia de ataque ao sítio, mas todos prospectamos, todos escavamos, todos coletamos, todos registramos nossos achados de acordo com uma metodologia previamente estabelecida, etc.) e para cumprir os mesmos objetivos – a saber, aprender algo sobre o passado (Penin 2010:39).

Quanto ao uso que está sendo feito do conhecimento produzido pela arqueologia de contrato, como as pesquisas ainda estão em andamento não podemos avaliar com precisão o quanto se está produzindo no Rio Grande do Sul. Sobre se as pesquisas realizadas através da arqueologia de contrato estão circulando na comunidade científica e alcançando a população ‘leiga’, considerando que a pesquisa está em andamento e não se dispõem de dados

conclusivos, os resultados não podem ser definitivos, devido a grande quantidade de informações que necessitam de uma exaustiva e complexa análise dos mesmos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEZERRA, Marcia. Bicho de Nove Cabeças: Os cursos de graduação e a formação de arqueólogos no Brasil. *Revista de Arqueologia*, 21, n.2: 139-154, 2008.

CALDARELLI, Solange Bezerra; Matos Monteiro dos Santos, Maria do Carmo. Arqueologia de Contrato no Brasil. *Revista USP*, São Paulo, n.44, p.52-73, dezembro/fevereiro 1999/2000.

DIAS, Adriana Schmidt. Caminhos cruzados? Refletindo sobre os parâmetros de qualidade da prática arqueológica no Brasil. *Jornal Arqueologia em Debate*, 2010.

FERREIRA, Lucio Menezes. Essas coisas não lhes pertencem: relações entre legislação arqueológica, cultura material e comunidades. *Revista de Arqueologia Pública*, n. 7, julho 2013. Campinas: LAP/NEPAM/UNICAMP. ISSN: 2237-8294.

MONTICELLI, Gislene. Arqueologia em Obras de Engenharia no Brasil: uma crítica aos contextos. Tese de Doutoramento, EDIPUCRS, Porto Alegre, 2010.

PENIN, André. Academia, Contrato e Patrimônio – visões distintas da mesma disciplina. Tese final.

<file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/TeseFinalAndrePenin.pdf>

RIBEIRO, Loredana. Auto-regulação da arqueologia brasileira: Responsabilização, credibilidade e fortalecimento profissional. *Jornal Arqueologia em Debate*, 2010.

ZANETTINI, Paulo. Qual o futuro que desejamos para a arqueologia no Brasil? *Jornal Arqueologia em Debate*, 2010.

<http://antigo.planejamento.gov.br/ministerio.asp?index=61&ler=s881>.